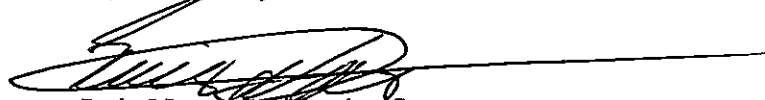


RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 003/2024 - SRP.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico visando a Contratação de empresa(s) para o fornecimento de Pneus e Câmaras de Ar para atender as necessidades da frota de veículos do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas, conforme Termo de Referência. Empresas: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.819.017/0001-17, com o valor de R\$ 119.720,00 (cento e dezenove mil, setecentos e vinte reais) e VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA, inscrita no CNPJ nº 41.934.608/0001-70, com o valor de R\$ 532.610,00 (quinhentos e trinta e dois mil, seiscentos e dez reais).

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 18 de março de 2024.



Luiz Natan Coelho dos Santos
Prefeito Municipal

§ 3º Uma vez aprovadas por maioria simples, as conclusões com a votação regular dos pareceres não se admitem recurso.

Art. 32. Além dos prêmios em dinheiro poderão ser conferidas em cada classe do concurso até 3 (três) menções honrosas, determinando-se no livro que houver merecido, quando publicado ou reeditado haja indicação pelo autor da expressão "obra premiada" ou "laureada" (festejada, aplaudida, etc.) "menção honrosa da Academia Estreitense de Letras".

§ 1º A distribuição dos prêmios e menções honrosas far-se-á em sessão solene.

§ 2º O direito ao prêmio prescreve em um ano contados da data da respectiva sessão de homologação do concurso pela Academia Estreitense de Letras.

Art. 33. Verificando-se a inexistência de obra digna de prêmio ou de concorrente poderá a Academia Estreitense de Letras conferir os prêmios anuais remanescentes a obras de valor excepcional, nacionais e de interesse do Município de Estreito.

Art. 34. Os Acadêmicos não poderão concorrer aos prêmios da Academia Estreitense de Letras, ressalvadas as disposições do art. 30, § 3º.

Art. 35. A Academia Estreitense de Letras somente se fará representar nas solenidades de caráter literário ou científico, salvo convites de autoridades públicas para festas ou solenidades oficiais.

Art. 36. A Academia Estreitense de Letras poderá ter bandeira ou estandarte; ex libris, selos, carimbos, insígnias ou divisas conforme disposto em Estatuto.

Art. 37. Os 15 (quinze) Acadêmicos-Fundadores da Academia Estreitense de Letras serão escolhidos por comissão de notáveis em saber literário constituída por Decreto do Poder Executivo e serão precedidos, por ordem alfabética dos respectivos patronos:

PATRONO	ACADÊMICO
MARIA FIRMINA DOS REIS	
ARLETE NOGUEIRA	
RACHEL DE QUEIROZ	
CAROLINA MARIA DE JESUS	
ANA MARIA MACHADO	
CORA CORALINA	
CLARICE LISPECTOR	
GONÇALVES DIAS	
FERREIRA GULLAR	
ARTUR AZEVEDO	
OSIJE MONTELO	
ARIANO SUASSUNA	
GRACILIANO RAMOS	
DORGE AMADO	
GUIMARAES ROSA	

§ 1º Os Acadêmicos-Fundadores tomarão posse na sessão solene de instalação da Academia Estreitense de Letras.

§ 2º A sessão solene de instalação e posse será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua impossibilidade pelo Secretário Municipal de Cultura.

§ 3º Instalada a Academia Estreitense de Letras e empossados os Acadêmicos-Fundadores, far-se-ão na mesma sessão a eleição e a posse da primeira Diretoria nos termos do art. 21 desta lei.

Art. 38. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e no Diário dos Municípios da FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, em 14 de dezembro de 2023.

LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: b7115de05541b8e721bd2faea9da7504

TERMO DE SANÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 108

TERMO DE SANÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 108, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023, que "Cria a Academia Estreitense de Letras, e dá outras providências."

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a LEI COMPLEMENTAR Nº 108, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, AOS QUINZE (15) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DE DOIS MIL E VINTE QUATRO (2024).

LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito de Estreito/MA

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 61ee48c066901632d87952f02596637

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 003/2024 - SRP

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 003/2024 - SRP

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico visando a Contratação de empresa(s) para o fornecimento de Pneus e Câmaras de Ar para atender as necessidades da frota de veículos do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas, conforme Termo de Referência. Empresas: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.819.017/0001-17, com o valor de R\$ 119.720,00 (cento e dezenove mil, setecentos e vinte reais) e VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA, inscrita no CNPJ nº 41.934.608/0001-70, com o valor de R\$ 532.610,00 (quinhentos e trinta e dois mil, seiscentos e dez reais).

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 18 de março de 2024.

Luiz Natan Coelho dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETO
Código identificador: 37161779a38af75761fe878283fc8f5

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 199/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 199/2022 CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA SUBSOLO POÇOS ARTESIANOS LTDA

Por este instrumento, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pelo Sr. Neurivan Pinheiro dos Santos, portador do CPF Nº 280.372.193-72, inscrito na cédula de identidade nº 0212935320022-SESP-MA; residente e domiciliado na Rua 04 de maio, nº 68, Área Avançada - Fortaleza dos Nogueiras - MA a seguir denominado CONTRATANTE e a empresa SUBSOLO POÇOS ARTESIANOS LTDA, com sede na Praça Martinho Nogueira, nº 12, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ

